



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 572/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.130 – FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**

Fonte de Recurso: 707 – Transferências da União – Inciso I do art. 5º da lei Complementar 173/2020

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 20.000,00**

**22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22100.10.302.1002.2061 – MANUT. TETO MUNIC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**

Fonte de Recurso: 621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 78.000,00

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 78.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 98.000,00**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2022.

*Marcelo Bezerra Dantas De Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022**

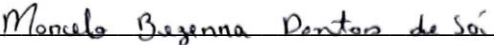
Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Contratação por tempo determinado, com recursos originários de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Recursos de Transferências da União – Inciso I do art. 5º da lei Complementar 173/2020.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 19 de setembro de 2022.

  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional